



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 73 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 22 de novembro de 2024.**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 1º de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades administrativas referidas no processo nº 23348.005974/2023-59, conforme disposto na NOTA TÉCNICA Nº 87/2024 - CORREG/REI, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores LUIS RICARDO URIARTE, SIAPE 1813\*\*\*, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, SIAPE 1215\*\*\*, Tecnólogo em Cooperativismo; e CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI, SIAPE 1102\*\*\*, Técnico em Tecnologia da Informação, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar referida no artigo 1º.

Art. 3º Atribuir carga horária para realização dos trabalhos no importe de 20 horas mensais para a presidente e 15 horas mensais para os demais membros.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a comissão mencionada conclua seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2024 15:03 )*

SANDRA MARA VALERIUS  
CORREGEDOR - TITULAR  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matrícula: 1906289

**Processo Associado: 23348.005974/2023-59**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2024** e o código de verificação: **4d17861d56**